



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.150, DE 20/11/2017

Autoriza a inclusão de fonte de recurso através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para utilização do recurso financeiro do extinto Programa Farmácia Popular do Brasil.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor total de R\$ 180.543,20 (cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unid. 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0062.2081 - MANUTENCAO DA FARMÁCIA BÁSICA

D 381 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita

1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS R\$ 153.500,00

2.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS R\$ 27.043,20

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta das seguintes fontes:

I - da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), conforme [inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#):

Unidade 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unid. 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0062.2061 MANUTENCAO DA FARMÁCIA POPULAR

D 376 - Diárias - Pessoal Civil

1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS R\$ 1.000,00

D 377 - 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS R\$ 1.000,00

D 378 - 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS R\$ 1.000,00

10.301.0062.2062 PAGAMENTO DE PESSOAL - FARMÁCIA POPULAR

D 379 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS R\$ 146.000,00

D 380 - 3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação

1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS R\$ 4.500,00

II - do superávit financeiro do exercício de 2016, proveniente de recursos da Farmácia Popular do Brasil, transferidos ao município pelo Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 27.043,20 (vinte e sete mil, quarenta e três reais e vinte centavos) conforme [inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#);

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2014/2017 - [Lei Municipal nº 3.814/2013](#)) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 ([Lei Municipal nº 4.044 /2016](#)).

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas via crédito adicional especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no [art. 43, § 1º, da Lei Federal no 4.320/1964](#), até o limite de 5% (cinco por cento), ou seja, R\$ 9.027,16 (nove mil, vinte e sete reais e dezesseis centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 20 de novembro de 2017.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Saúde
Ariadne Salomão Lanna Magalhães

Fernando Antonio Andrade
Secretário Municipal de Governo

- Autor (es): Executivo/ PL nº 3.567 aprovado em 06.11.2017

- Publicada em: 22/11/2017